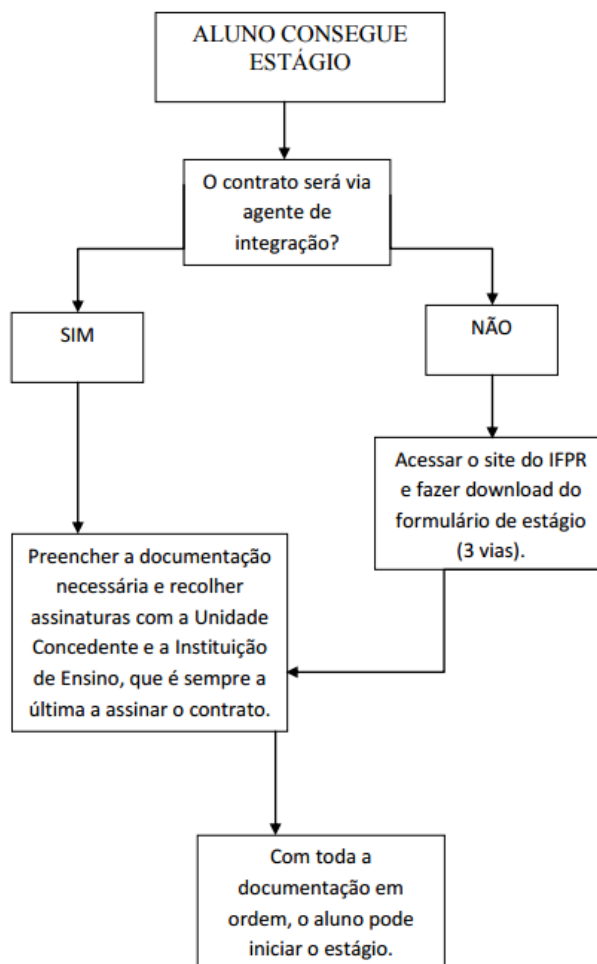


Roteiro para realização de Estágios não obrigatórios

Em consonância com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o IFPR entende o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa complementar a formação dos estudantes do IFPR, em todos os níveis e modalidades de ensino. Possibilita ao estudante estabelecer relações entre os conhecimentos aprendidos no curso e a prática profissional propriamente dita.

1. A formalização de estágio não obrigatório

A formalização de um estágio envolve três esferas: Unidade Concedente de Estágio, Aluno e Instituição de Ensino. Alguns passos devem ser seguidos durante esse processo para garantir que o estágio seja realizado de acordo com as diretrizes previstas em lei e ofereça segurança para o aluno e a instituição contratante. Segue abaixo o fluxograma de formalização de estágio:



2. Documentos necessários para a realização de estágio sem agente de integração:

1. Termo de compromisso em 3 vias, devidamente assinadas.
2. Plano de estágio devidamente preenchido e assinado.
3. Esses documentos estão disponíveis em
<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/empreendedorismoinovador/formularios/>

3. Informações complementares

1. Os documentos necessários para formalização dos estágios não-obrigatórios, com ou sem intermediação de agente de integração, deverão ser encaminhados à Seção de Estágios, **via protocolo geral, com no mínimo 3 (três) dias** de antecedência ao início da vigência do termo de compromisso para colher as assinaturas da Instituição de Ensino.

2. A Instituição de Ensino é sempre a última a assinar o termo de compromisso e somente o fará se:

- todas as demais assinaturas do termos de compromisso estiverem em ordem;
- o conteúdo do termo de compromisso e plano de estágio estiver em conformidade com a lei 11.788/2008, que normatiza a prática de estágios.
- a data de início da vigência do estágio, constante no termo de compromisso, for posterior a data do protocolo;

Atenção: Em hipótese alguma a Instituição de Ensino assinará o termo de compromisso com data retroativa.

4. Dúvidas Frequentes sobre o estágio não obrigatório

-Quais os critérios para realizar um estágio?

A partir dos 16 anos de idade o estudante regularmente matriculado pode iniciar um estágio. Para estudantes de nível médio e superior, o estágio tem carga horária máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

-Como preencher o Plano de Estágio?

O Plano de Estágio deve acompanhar o Termo de Compromisso de Estágio e deve ser preenchido em conjunto com a unidade concedente. Nele deverão constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito da unidade concedente. Planos de Estágio que não contemplem atividades correlatas ao curso do estagiário serão recusados.

- Discuta o plano de estágio diretamente com a unidade concedente: ele deverá contemplar atividades correlatas à área do curso realizado. A formalização do contrato de estágio será vetada quando o plano de estágio não atender a esse requisito;

-Quais são os papéis desempenhados?

Orientador: Cabe ao professor responsável (da disciplina em caso da licenciatura) por orientar e acompanhar o desenvolvimento do aluno.

Supervisor: Profissional responsável na empresa/instituição de ensino por acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de estágio.

-Como proceder no caso de rescisão?

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido a qualquer momento, desde que haja interesse de qualquer uma das partes. Nesse caso, deve ser preenchido o Termo de Rescisão de Estágio, documento que oficializa o término do vínculo entre o estagiário e a unidade concedente.

-O estudante estagiário tem direito a férias?

Na vigência dos contratos de estágio (Termo de Compromisso de Estágio) obrigatório e não obrigatório, é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- I – um semestre, 15 dias consecutivos;
- II – dois semestres, 30 dias;
- III – três semestres, 45 dias; e
- IV – quatro semestres, 60 dias.

-Posso fazer estágio voluntário?

Não. Apenas o estágio obrigatório pode não ser remunerado. No caso de estágio não obrigatório, a concessão de bolsa, ou outra forma de contraprestação, e o auxílio-transporte são obrigatórios.

Para mais informações o aluno poderá entrar em contato com a Seção de Estágios no Campus, no Bloco 01, Sala da Direção de Ensino e falar com o Prof. Rafael Petermann, ou pelo e-mail: estagio.paranavai@ifpr.edu.br